Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

AMERRA-TAMANDUÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF n.º 29.323.887/0001-30

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2026

MINUTES OF THE GENERAL MEETING OF QUOTAHOLDERS HELD ON October 19, 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 19 de outubro de 2026, às 17h00, na sede social da APEX GROUP INVESTIMENTOS LTDA. (anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.), sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62 ("Administrador"), admitida a participação remota por meio de videoconferência, nos termos do Regulamento (conforme definido abaixo).

1. DATE, TIME, AND PLACE: *On October 19, 2026, at 5h00 pm, at the headquarters of Apex Group Investimentos Ltda. (formerly named BRL Trust Investimentos Ltda.), a limited liability company with registered office in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Doutora Ruth Cardoso, No. 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, ZIP Code 05425-070, enrolled with the CNPJ under No. 23.025.053/0001-62 ("Administrator"), remote attendance allowed by means of videoconference, pursuant to the Fund Regulations (as defined below).*

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do AMERRA-TAMANDUÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.323.887/0001-30 ("Fundo"), regido por seu regulamento vigente ("Regulamento"), conforme lista de presença constante do **Anexo I** à presente ata, consigna-se que os cotistas presentes representam a totalidade (100%) das cotas subscritas do Fundo. A assembleia está regularmente instalada com qualquer número de cotas, nos termos do item 4.1.6 do Regulamento. Previamente ao início de cada deliberação, as cotistas potencialmente impedidas AMERRA MPB I, LLC, AMERRA MPB II, LLC, AMERRA MPB IV, LLC, AMERRA MPB VI, LLC e AMERRA MPB VII,

2. CALL NOTICE AND ATTENDANCE: *Call notice formalities are waived due to the attendance of all quotaholders of AMERRA-TAMANDUÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, enrolled with the CNPJ/MF under No. 29.323.887/0001-30 ("Fund"), governed by its current regulations ("Fund Regulations"), as set forth in the attendance list attached hereto as* ***Exhibit I****. It is recorded that the quotaholders present represent the totality (100%) of the subscribed quotas of the Fund. The meeting is duly installed with any number of quotas, pursuant to item 4.1.6 of the Fund Regulations. Before the commencement of each resolution, the potentially conflicted quotaholders, AMERRA MPB I, LLC, AMERRA MPB II, LLC, AMERRA MPB IV, LLC, AMERRA MPB VI, LLC and AMERRA MPB VII, LLC, declared their voting prohibition*

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

LLC declararam à mesa seu impedimento de voto, nos termos dos itens 4.1.15(iv) e 4.1.15(v), conforme aplicável, combinados com o item 4.1.17 do Regulamento. Na própria assembleia, os demais cotistas habilitados, inclusive a AMERRA MPB III, LLC e a AMERRA MPB V, LLC, manifestaram aquiescência expressa, nos termos do item 4.1.16(ii) do Regulamento, afastando as vedações de voto aplicáveis e habilitando a totalidade (100%) das cotas subscritas do Fundo a votar.

to the meeting table pursuant to items 4.1.15(iv) and 4.1.15(v), as applicable, combined with item 4.1.17 of the Fund Regulations. At the meeting, the other quotaholders entitled to vote, including AMERRA MPB III, LLC and AMERRA MPB V, LLC, expressly manifested their acquiescence pursuant to item 4.1.16(ii) of the Fund Regulations, thereby removing the applicable voting prohibitions and enabling all subscribed quotas of the Fund, representing 100% thereof, to vote.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maria Fernanda Leonardo; Secretário: Eric Gotardo, ambos eleitos pelos cotistas presentes, nos termos do Regulamento.

3. COMPOSITION OF THE MEETING TABLE: *Chairman: Maria Fernanda Leonardo; Secretary: Eric Gotardo, both elected by the quotaholders present, pursuant to the Fund Regulations.*

4. CONSIDERANDO: (I) o Administrador é APEX GROUP INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62; (II) a sede do Administrador é na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070; (III) a denominação social da custodiante do Fundo ("Custodiante") é APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (anteriormente denominada BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), conforme alteração do Estatuto Social registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e (IV) a Custodiante transferiu sua sede da Rua Alves Guimarães, n.º 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, para a Avenida Dra. Ruth Cardoso, n.º 8.501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, no Município e Estado de São Paulo;

4. WHEREAS: *(I) the Administrator is Apex Group Investimentos Ltda., enrolled with the CNPJ/MF under No. 23.025.053/0001-62; (II) the Administrator's headquarters are in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Doutora Ruth Cardoso, No. 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, ZIP Code 05425-070; (III) the corporate name of the Fund's custodian ("Custodian") is Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (formerly named BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), pursuant to the amendment to its Bylaws registered with the Board of Trade of the State of São Paulo; and (IV) the Custodian has moved its headquarters from Rua Alves Guimarães, No. 1,212, Pinheiros, ZIP Code 05410-002, to Avenida Dra. Ruth Cardoso, No. 8,501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, ZIP Code 05425-070, in the City and State of São Paulo;*

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

5. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias, nos termos dos incisos V, XII e XIV do item 13.2 do Regulamento, que atribuem à assembleia de cotistas competência para deliberar sobre a emissão de cotas e o direito de preferência, sobre conflitos de interesses e sobre a aprovação do valor dos bens conferidos ao Fundo, respectivamente, todos sujeitos à aprovação de, no mínimo, metade mais uma das cotas subscritas; dos itens 4.1.15 a 4.1.17 do Regulamento, relativos a impedimentos, exceções e declaração à mesa; do item 4.1.6 do Regulamento, relativo à instalação da assembleia; e do item 4.3 do Regulamento, relativo à atualização dos dados cadastrais dos prestadores de serviços essenciais:

5. AGENDA: *Discuss and resolve upon the following matters, pursuant to item 13.2, items V, XII and XIV, of the Fund Regulations, which respectively grant the quotaholders' meeting authority over the issuance of quotas and the preemptive right, conflicts of interest and approval of the value of assets contributed to the Fund, each subject to approval by at least one-half plus one of the subscribed quotas; items 4.1.15 to 4.1.17 of the Fund Regulations, concerning voting prohibitions, exceptions and declarations to the meeting table; item 4.1.6 of the Fund Regulations, concerning the installation of the meeting; and item 4.3 of the Fund Regulations, concerning updates to the registration data of essential service providers:*

(i) deliberar sobre eventual conflito de interesses, nos termos do artigo 21, inciso II, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), tendo em vista que, após o aumento de capital da Companhia mediante capitalização do saldo de principal dos Direitos Creditórios ("Capitalização"), a integralização das Novas Cotas mediante a entrega das Ações resultará em participação superior a 10% (dez por cento) das cotas subscritas por determinados cotistas;

(i) to resolve upon a potential conflict of interest, pursuant to article 21, item II, of Normative Annex IV to CVM Resolution No. 175, of December 23, 2022, as amended ("CVM Resolution 175"), in view of the fact that, after the Company's capital increase through capitalization of the principal balance of the Credit Rights ("Capitalization"), the payment-in of the New Quotas by delivery of the Shares will result in certain quotaholders holding in excess of 10% (ten percent) of the subscribed quotas;

(ii) aprovar o valor atribuído às ações de emissão da RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.858.708/0001-83, NIRE 54.300.005.851, com sede na Rodovia BR-163, KM 118, S/N, Zona Rural, Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79950-000

(ii) to approve the value attributed to the shares issued by RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A., a privately held corporation, enrolled with the CNPJ/MF under No. 23.858.708/0001-83, NIRE 54.300.005.851, with its head office at Rodovia BR-163, KM 118, S/N, Rural Area, Municipality of Naviraí, State of Mato Grosso do Sul, ZIP Code 79950-000 ("Company"), to

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

("Companhia"), a serem utilizadas na integralização das Novas Cotas ("Ações"), com base em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada independente e no valor nele estabelecido, cuja aprovação compete à assembleia geral de cotistas, nos termos do artigo 21, inciso IV, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, observado também o Regulamento;

be used in the payment-in of the New Quotas ("Shares"), based on an appraisal report prepared by an independent specialized firm and the value established therein, the approval of which falls within the authority of the general meeting of quotaholders, pursuant to article 21, item IV, of Normative Annex IV to CVM Resolution 175, also subject to the Fund Regulations;

(iii) aprovar a 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("Segunda Emissão" e "Novas Cotas");

(iii) to approve the 2nd (second) issuance of quotas of the Fund ("Second Issuance" and "New Quotas");

(iv) deliberar sobre a concessão ou a renúncia ao direito de preferência dos cotistas na Segunda Emissão, nos termos do Regulamento consolidado vigente, previamente verificado pelo Administrador;

(iv) to resolve upon the granting or waiver of the quotaholders' preemptive right in the Second Issuance, pursuant to the current consolidated Fund Regulations, previously verified by the Administrator;

(v) aprovar a integralização das Novas Cotas mediante a entrega das Ações, na forma do compromisso de subscrição e integralização de cotas a ser celebrado entre o Fundo e as subscritoras ("Compromisso de Subscrição e Integralização de Cotas");

(v) to approve the payment-in of the New Quotas by means of the delivery of the Shares, pursuant to the quota subscription and payment commitment to be entered into between the Fund and the subscribers ("Quota Subscription and Payment Commitment");

(vi) tomar ciência de que as atualizações cadastrais dos prestadores de serviços essenciais, inclusive quanto à nova denominação social e ao novo endereço do Administrador e da custodiante, podem ser implementadas pelo Administrador independentemente de deliberação da assembleia, mediante comunicação aos cotistas no prazo regulamentar, nos termos do item 4.3 do Regulamento;

(vi) to acknowledge that updates to the registration data of essential service providers, including the new corporate name and headquarters of the Administrator and of the custodian, may be implemented by the Administrator without a quotaholders' resolution, by notice to the quotaholders within the regulatory deadline, pursuant to item 4.3 of the Fund Regulations;

(vii) autorizar o Administrador a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima;

(vii) to authorize the Administrator to perform all acts necessary to implement the resolutions above;

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

(viii) autorizar o Fundo, por meio do Administrador, a outorgar alienação fiduciária em garantia sobre a totalidade das ações de emissão da Companhia, presentes e futuras, e cessão fiduciária dos frutos e direitos econômicos correspondentes, em garantia das Debêntures;

(ix) autorizar o Administrador a assinar o Contrato de Garantia (AF), a procuração de excussão e a celebrar, pelo Fundo, na qualidade de parte originária (Acionista Original), o Acordo de Acionistas da Companhia, bem como a protocolar o registro em Registro de Títulos e Documentos e a averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia;

(x) consignar que não haverá sucessão, substituição ou posição transitória de fiduciante, sendo o Fundo, após a transferência e o registro das Ações em seu nome, o único fiduciante e parte originária do Contrato de Garantia (AF);

(xi) consignar a ciência dos cotistas quanto às restrições decorrentes da alienação fiduciária e da Escritura de Emissão, incluindo as limitações ao exercício do voto, o bloqueio de dividendos e demais frutos sem autorização do Titular e a possibilidade de vencimento antecipado em caso de distribuições a acionistas;

(xii) autorizar o Fundo, por meio do Administrador, a comparecer e votar nas assembleias gerais extraordinárias da Companhia que deliberarem a Capitalização e a emissão das Debêntures, inclusive para renunciar, em favor das MPBs, aos direitos de preferência legal previsto no artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e estatutário previsto no Artigo 6º do Estatuto

(viii) to authorize the Fund, through the Administrator, to grant a fiduciary lien over all present and future shares issued by the Company and a fiduciary assignment of the related fruits and economic rights, as security for the Debentures;

(ix) to authorize the Administrator to execute the Guarantee Agreement (Share Fiduciary Lien), the enforcement power of attorney and, on behalf of the Fund, to enter into the Company's Shareholders' Agreement as an original party (Original Shareholder), and to file the lien with the Registry of Deeds and Documents and annotate it in the Company's Registered Share Ledger;

(x) to record that there shall be no succession, substitution or transitory position as fiduciary debtor, the Fund being, after the transfer and registration of the Shares in its name, the sole fiduciary debtor and original party to the Guarantee Agreement (Share Fiduciary Lien);

(xi) to record the quotaholders' acknowledgment of the restrictions arising from the fiduciary lien and the Issuance Deed, including voting limitations, the blocking of dividends and other fruits without the Holder's authorization and the possibility of acceleration upon shareholder distributions;

(xii) to authorize the Fund, through the Administrator, to attend and vote at the Company's extraordinary shareholders' meetings resolving on the Capitalization and the issuance of the Debentures, including to waive, in favor of the MPBs, the legal preemptive right set forth in article 171 of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), and the statutory preemptive right set forth in article 6 of the Company's Bylaws, this matter being

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

Social da Companhia, matéria abrangida pela aprovação específica de conflito de interesses constante do item (i) acima;

(xiii) consignar o compromisso dos cotistas de aportar recursos ao Fundo, proporcionalmente às respectivas cotas por eles detidas, mediante chamadas de capital na forma do Regulamento, limitadas ao montante necessário para fazer frente aos encargos e despesas do Fundo enquanto perdurar a restrição de distribuição de dividendos e demais frutos decorrente da Escritura de Emissão e do Contrato de Garantia (AF).

6. DELIBERAÇÕES: Após a análise das matérias constantes da ordem do dia, os cotistas do Fundo deliberaram e aprovaram, por unanimidade, o quanto segue, pelos votos da totalidade dos cotistas, representativos da totalidade (100%) das cotas subscritas do Fundo. Previamente ao início de cada deliberação, as cotistas potencialmente impedidas AMERRA MPB I, LLC, AMERRA MPB II, LLC, AMERRA MPB IV, LLC, AMERRA MPB VI, LLC e AMERRA MPB VII, LLC declararam à mesa os impedimentos de voto previstos nos itens 4.1.15(iv) e 4.1.15(v), conforme aplicável, combinados com o item 4.1.17 do Regulamento, e os demais cotistas habilitados, inclusive a AMERRA MPB III, LLC e a AMERRA MPB V, LLC, manifestaram, na própria assembleia, sua aquiescência expressa nos termos do item 4.1.16(ii) do Regulamento, afastando as vedações de voto aplicáveis e habilitando a totalidade das cotas subscritas a votar. O Administrador compareceu à assembleia, sem direito de voto, para prestar esclarecimentos e tomar ciência das deliberações:

covered by the specific conflict-of-interest approval referred to in item (i) above;

(xiii) to record the quotaholders' commitment to contribute funds to the Fund, pro rata to their respective quotas, through capital calls made in accordance with the Fund Regulations, limited to the amount required to meet the Fund's charges and expenses while the restriction on the distribution of dividends and other fruits arising from the Issuance Deed and the Guarantee Agreement (Share Fiduciary Lien) remains in effect.

6. RESOLUTIONS: *After analyzing the matters on the agenda, the quotaholders of the Fund resolved and approved unanimously, as follows, by the votes of all quotaholders representing the totality (100%) of the subscribed quotas of the Fund. Before the commencement of each resolution, the potentially conflicted quotaholders, AMERRA MPB I, LLC, AMERRA MPB II, LLC, AMERRA MPB IV, LLC, AMERRA MPB VI, LLC and AMERRA MPB VII, LLC, declared to the meeting table the prohibitions set forth in items 4.1.15(iv) and 4.1.15(v), as applicable, combined with item 4.1.17 of the Fund Regulations, and the other quotaholders entitled to vote, including AMERRA MPB III, LLC and AMERRA MPB V, LLC, expressly manifested their acquiescence at the meeting pursuant to item 4.1.16(ii) of the Fund Regulations, thereby removing the applicable voting prohibitions and enabling all subscribed quotas to vote. The Administrator attended the meeting, without voting rights, to provide clarifications and acknowledge the resolutions:*

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

6.1. Contextualização. Os cotistas registram, preliminarmente, que (a) os fundos AMERRA Agri Fund II, LP, AMERRA Agri Offshore Master Fund II, LP, AMERRA Agri Fund II Annex, LP e AMERRA Agri Opportunity Fund, LP, na qualidade de cedentes, cederão os direitos creditórios decorrentes do Export Prepayment Finance Agreement celebrado em 27 de agosto de 2016, conforme aditado em 05.07.2017, 11.12.2017, 15.10.2020, pelas Request Letters de 05.05.2021 e 29.07.2022, em 23.12.2022, 31.03.2023, 29.03.2024 e 31.03.2025 (Sétimo Aditamento) ("Direitos Creditórios"), às respectivas cessionárias AMERRA MPB I, LLC, CNPJ 35.152.960/0001-51, AMERRA MPB II, LLC, CNPJ 32.220.809/0001-15, AMERRA MPB IV, LLC, CNPJ 34.525.940/0001-16, AMERRA MPB VI, LLC, CNPJ 34.525.942/0001-05, e AMERRA MPB VII, LLC, CNPJ 34.525.943/0001-50 (em conjunto, "MPBs"), todas sociedades constituídas sob as leis do Estado de Delaware, com sede registrada em 1013 Centre Road, Suite 403-B, Wilmington, Delaware 19805, Condado de New Castle, Estados Unidos da América, e investidores não residentes nos termos da Resolução CMN n.º 4.373/2014; (b) o saldo de principal confessado na data-base de 19 de outubro de 2026 é de US$ 20.014.105,19 (vinte milhões, quatorze mil, cento e cinco dólares dos Estados Unidos da América e dezenove centavos) equivalentes a R$ 101.199.321,48 (cento e um milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), apurados pela taxa PTAX divulgada pelo Banco Central na mesma data de 19 de outubro de 2026, e os juros vencidos na mesma data-base são de US$ 4.873.293,95 (quatro milhões, oitocentos e

6.1. Background. *The quotaholders preliminarily record that (a) the funds AMERRA Agri Fund II, LP, AMERRA Agri Offshore Master Fund II, LP, AMERRA Agri Fund II Annex, LP and AMERRA Agri Opportunity Fund, LP, as assignors, shall assign the credit rights arising from the Export Prepayment Finance Agreement entered into on August 27, 2016, as amended on July 5, 2017, December 11, 2017 and October 15, 2020, by the Request Letters dated May 5, 2021 and July 29, 2022, and on December 23, 2022, March 31, 2023, March 29, 2024 and March 31, 2025 (Seventh Amendment) (the "Credit Rights"), to the respective assignees AMERRA MPB I, LLC, CNPJ No. 35.152.960/0001-51, AMERRA MPB II, LLC, CNPJ No. 32.220.809/0001-15, AMERRA MPB IV, LLC, CNPJ No. 34.525.940/0001-16, AMERRA MPB VI, LLC, CNPJ No. 34.525.942/0001-05, and AMERRA MPB VII, LLC, CNPJ No. 34.525.943/0001-50 (jointly, the "MPBs"), all limited liability companies organized under the laws of the State of Delaware, with registered offices at 1013 Centre Road, Suite 403-B, Wilmington, Delaware 19805, County of New Castle, United States of America, and non-resident investors pursuant to CMN Resolution No. 4,373/2014; (b) the confessed principal balance as of October 19, 2026 is US$20,014,105.19 (twenty million, fourteen thousand, one hundred and five U.S. dollars and nineteen cents) equivalent to R$ 101,199,321.48 (one hundred and one million, one hundred and ninety-nine thousand, three hundred and twenty-one Brazilian reais and forty-eight centavos), calculated using the PTAX rate published by the Central Bank on the same date, October 19, 2026, and accrued interest as of the same base date is US$*

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

setenta e três mil, duzentos e noventa e três dólares dos Estados Unidos da América e noventa e cinco centavos) equivalentes a R$ 24.641.323,53 (vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), apurados pela taxa PTAX divulgada pelo Banco Central na mesma data de 19 de outubro de 2026, totalizando US$ 24.887.399,14 (vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e nove dólares dos Estados Unidos da América e catorze centavos) equivalentes a R$ 125.840.645,01 (cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo), apurados pela taxa PTAX divulgada pelo Banco Central na mesma data de 19 de outubro de 2026, sendo que os juros e encargos acrescidos até o fechamento, no valor de US$ 4.873.293,95 (quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e três dólares dos Estados Unidos da América e noventa e cinco centavos) equivalentes a R$ 24.641.323,53 (vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), apurados pela taxa PTAX divulgada pelo Banco Central na mesma data de 19 de outubro de 2026, serão integralmente remitidos e não integrarão o valor capitalizado; (c) a cessão dos Direitos Creditórios, a remissão dos juros e encargos, o aumento de capital da Companhia e a emissão, subscrição e transferência das Ações ao Fundo serão implementados de modo coordenado, sendo a transferência formalizada por termos lavrados e assinados no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia e o registro da titularidade do Fundo realizado no Livro de

4,873,293.95 (four million, eight hundred and seventy-three thousand, two hundred and ninety-three United States dollars and ninety-five cents), equivalent to R$ 24,641,323.53 (twenty-four million, six hundred and forty-one thousand, three hundred and twenty-three Brazilian reais and fifty-three cents), calculated using the PTAX rate published by the Central Bank on the same date, October 19, 2026, totaling US$ 24,887,399.14 (twenty-four million, eight hundred and eighty-seven thousand, three hundred and ninety-nine United States dollars and fourteen cents), equivalent to R$ 125,840,645.01 (one hundred and twenty-five million, eight hundred and forty thousand, six hundred and forty-five Brazilian reais and one cent), calculated using the PTAX rate published by the Central Bank on the same date, October 19, 2026, and interest and charges accrued through closing, in the amount of US$ 4,873,293.95 (four million, eight hundred and seventy-three thousand, two hundred and ninety-three United States dollars and ninety-five cents), equivalent to R$ 24,641,323.53 (twenty-four million, six hundred and forty-one thousand, three hundred and twenty-three Brazilian reais and fifty-three cents), calculated using the PTAX rate published by the Central Bank on the same date, October 19, 2026, shall be fully forgiven and shall not form part of the capitalized amount; (c) the assignment of the Credit Rights, the forgiveness of the interest and charges, the Company's capital increase and the issuance, subscription and transfer of the Shares to the Fund shall be implemented in a coordinated manner, the transfer being formalized by transfer terms drawn up and signed in the Company's Registered Share Transfer Ledger and the Fund's ownership

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

Registro de Ações Nominativas, antes da assinatura conjunta da Escritura de Emissão, do Contrato de Garantia (AF) e do Acordo de Acionistas, dos quais o Fundo será o único fiduciante e parte originária, sem sucessão ou fiduciante transitória e sem termo de adesão ao Acordo de Acionistas; (d) após a cessão dos Direitos Creditórios às MPBs, a remissão dos juros e encargos e a efetivação do aumento de capital da Companhia, as novas ações serão subscritas pelas MPBs e, juntamente com as ações existentes de titularidade da AMERRA MPB II, LLC, serão conferidas ao Fundo; (e) antes da operação, o Fundo detém 143.804.568 (cento e quarenta e três milhões, oitocentas e quatro mil, quinhentas e sessenta e oito) ações, correspondentes a 80,56% (oitenta vírgula cinquenta e seis por cento) do capital da Companhia, e a AMERRA MPB II, LLC detém 34.699.534 (trinta e quatro milhões, seiscentas e noventa e nove mil, quinhentas e trinta e quatro) ações, correspondentes a 19,44% (dezenove vírgula quarenta e quatro por cento) do capital da Companhia, totalizando 178.504.102 (cento e setenta e oito milhões, quinhentas e quatro mil, cento e duas) ações; após a efetivação do aumento de capital da Companhia, as novas ações serão conferidas ao Fundo, em integralização das Novas Cotas, juntamente com as 34.699.534 ações já existentes de titularidade da AMERRA MPB II, LLC, sendo que o valor de conferência dessas ações é de R$ 25.734.238,97 (vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), apurado com base no Laudo de Avaliação da CBG Valuation Services (R$ 0,7416306760 por ação), mantendo-se o custo de aquisição histórico de US$ 11.143.402,46

being recorded in the Registered Share Ledger, prior to the joint execution of the Issuance Deed, the Guarantee Agreement (Share Fiduciary Lien) and the Shareholders' Agreement, under which the Fund shall be the sole fiduciary debtor and original party, without succession or any transitory fiduciary debtor and without any deed of adherence to the Shareholders' Agreement; (d) after the assignment of the Credit Rights to the MPBs, the forgiveness of the interest and charges and the effectiveness of the Company's capital increase, the new shares shall be subscribed for by the MPBs and, together with the existing shares held by AMERRA MPB II, LLC, shall be contributed to the Fund; (e) before the transaction, the Fund holds 143,804,568 (one hundred and forty-three million, eight hundred and four thousand, five hundred and sixty-eight) shares, corresponding to 80.56% (eighty point fifty-six percent) of the Company's share capital, and AMERRA MPB II, LLC holds 34,699,534 (thirty-four million, six hundred and ninety-nine thousand, five hundred and thirty-four) shares, corresponding to 19.44% (nineteen point forty-four percent) of the Company's share capital, totaling 178,504,102 (one hundred and seventy-eight million, five hundred and four thousand, one hundred and two) shares; after the Company's capital increase has been effected, the new shares shall be contributed to the Fund in payment-in of the New Quotas, together with the 34,699,534 existing shares held by AMERRA MPB II, LLC, it being recorded that the contribution value of such shares is R$ 25,734,238.97 (twenty-five million, seven hundred and thirty-four thousand, two hundred and thirty-eight reais and ninety-seven cents), determined based on CBG Valuation Services'

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

(onze milhões, cento e quarenta e três mil e quatrocentos e dois dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e seis centavos) apenas como referência informativa, inclusive para fins das declarações previstas na IN RFB 1.585/2015, e as demais ações serão conferidas pelas respectivas subscritoras; e (f) após a conferência de todas as Ações ao Fundo, serão emitidas as Novas Cotas, e o Fundo deterá a totalidade das ações de emissão da Companhia, observada a restauração da pluralidade de acionistas na forma do item 6.1 acima e do art. 206, I, d, da Lei das S.A.

Appraisal Report (R$ 0.7416306760 per share), while the historical acquisition cost of US$ 11,143,402.46 (eleven million, one hundred and forty-three thousand, four hundred and two U.S. dollars and forty-six cents) is maintained solely as an informative reference, including for purposes of the statements required under Brazilian Federal Revenue Service Normative Instruction No. 1,585/2015, and the remaining shares shall be contributed by the respective subscribers; and (f) after all of the Shares have been contributed to the Fund, the New Quotas shall be issued, and the Fund shall hold all shares issued by the Company, subject to the restoration of shareholder plurality as set forth in item 6.1 above and in article 206, item I, d, of the Brazilian Corporations Law.

6.2. Conflito de interesses. Aprovar, em caráter prévio e específico para a operação descrita no item 6.1, nos termos do artigo 21, inciso II, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175 e do item 13.2, inciso XII, do Regulamento, a subscrição e a integralização das Novas Cotas pelas cotistas AMERRA MPB I, LLC, AMERRA MPB II, LLC, AMERRA MPB IV, LLC, AMERRA MPB VI, LLC e AMERRA MPB VII, LLC, com plena ciência de que a operação configura hipótese de potencial conflito de interesses entre a classe de cotas e tais cotistas. Previamente ao início desta deliberação, as cinco cotistas subscritoras e conferentes declararam à mesa o impedimento de voto aplicável, nos termos do item 4.1.15(iv), combinado com o item 4.1.17 do Regulamento. Na própria assembleia, os demais cotistas habilitados, inclusive a AMERRA MPB III, LLC e a AMERRA MPB V, LLC, manifestaram sua

6.2. Conflict of interest. *To approve, on a prior and specific basis for the transaction described in item 6.1, pursuant to article 21, item II, of Normative Annex IV to CVM Resolution 175 and item 13.2, item XII, of the Fund Regulations, the subscription and payment-in of the New Quotas by AMERRA MPB I, LLC, AMERRA MPB II, LLC, AMERRA MPB IV, LLC, AMERRA MPB VI, LLC and AMERRA MPB VII, LLC, with full awareness that the transaction constitutes a potential conflict of interest between the class of quotas and such quotaholders. Before the commencement of this resolution, the five subscribing and contributing quotaholders declared the applicable voting prohibition to the meeting table pursuant to item 4.1.15(iv), combined with item 4.1.17 of the Fund Regulations. At the meeting, the other quotaholders entitled to vote, including AMERRA MPB III, LLC and AMERRA MPB V,*

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

aquiescência expressa, nos termos do item 4.1.16(ii) do Regulamento, afastando a vedação de voto. Em consequência, as cotistas impedidas ficaram habilitadas a votar e votaram, e a deliberação foi aprovada pelos votos da totalidade dos cotistas, representativos da totalidade (100%) das cotas subscritas do Fundo, quórum superior ao de metade mais uma, no mínimo, das cotas subscritas, exigido pelo inciso XII do quadro de quóruns do item 13.2 do Regulamento. A AMERRA MPB II, LLC está incluída entre as subscritoras das Novas Cotas e conferentes das Ações e, portanto, é contraparte do Fundo na matéria ora deliberada, sem prejuízo de a Capitalização constituir ato da Companhia. Os cotistas declaram que receberam informações completas sobre os termos da operação, inclusive sobre a identidade das partes, os valores envolvidos e a forma de integralização, e aprovam expressamente a sua realização. A aprovação específica de conflito de interesses ora concedida abrange também a autorização para que o Fundo, por meio do Administrador, compareça e vote nas assembleias gerais extraordinárias da Companhia que deliberarem o aumento de capital e a emissão de debêntures, inclusive para renunciar aos direitos de preferência legal e estatutário em favor das MPBs, nos termos do item 6.11 abaixo.

LLC, expressly manifested their acquiescence pursuant to item 4.1.16(ii) of the Fund Regulations, thereby removing the voting prohibition. Consequently, the quotaholders subject to a voting prohibition were entitled to vote and voted, and the resolution was approved by all quotaholders, representing the totality (100%) of the subscribed quotas of the Fund, a quorum exceeding the requirement of at least one-half plus one of the subscribed quotas set forth in item XII of the quorum table in item 13.2 of the Fund Regulations. AMERRA MPB II, LLC is included among the subscribers of the New Quotas and contributors of the Shares and is therefore a counterparty to the Fund in the matter hereby resolved, without prejudice to the Capitalization constituting an act of the Company. The quotaholders declare that they have received complete information on the terms of the transaction, including the identity of the parties, the amounts involved and the manner of payment-in, and expressly approve its implementation. The specific conflict-of-interest approval hereby granted also covers the authorization for the Fund, through the Administrator, to attend and vote at the Company's extraordinary shareholders' meetings resolving on the capital increase and the issuance of debentures, including to waive the legal and statutory preemptive rights in favor of the MPBs, as set forth in item 6.11 below.

6.3. Aprovação do valor atribuído às Ações. Aprovar, nos termos do artigo 20, §4º, e do artigo 21, inciso IV, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175 e do item 13.2, inciso XIV, do Regulamento, o valor atribuído às Ações, com base no laudo de avaliação elaborado pela CBG Valuation Services,

6.3. Approval of the value attributed to the Shares. *To approve, pursuant to article 20, paragraph 4, and article 21, item IV, of Normative Annex IV to CVM Resolution 175 and item 13.2, item XIV, of the Fund Regulations, the value attributed to the Shares, based on the appraisal report prepared by*

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

empresa especializada independente, com data-base de 30 de setembro de 2026 ("Laudo de Avaliação"), e no valor nele estabelecido, aprovado por esta assembleia geral de cotistas e também pelo Comitê de Investimentos, correspondente ao valor de R$ 0,7416306760 (setenta e quatro centavos e dezesseis milhões, trezentos e seis mil, setecentos e sessenta décimos de bilionésimo de real) por ação e ao valor total de R$ 126.933.560,45 (cento e vinte e seis milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), para fins da integralização das Novas Cotas, composto por R$ 101.199.321,48 (cento e um milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) relativos às 136.455.145 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco) novas ações e R$ 25.734.238,97 (vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) relativos às 34.699.534 (trinta e quatro milhões, seiscentas e noventa e nove mil, quinhentas e trinta e quatro) ações existentes da AMERRA MPB II, LLC; especificamente, R$ 20.004.474,42 (vinte milhões, quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) atribuídos à AMERRA MPB I, LLC, correspondentes a 26.973.634 (vinte e seis milhões e novecentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro) novas ações; R$ 44.229.528,27 (quarenta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) atribuídos à AMERRA MPB II, LLC, dos quais R$ 18.495.289,30 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta

CBG Valuation Services, an independent specialized firm, with a base date of September 30, 2026 (the "Appraisal Report"), and the value established therein, approved by this general meeting of quotaholders and also by the Investment Committee, corresponding to the amount of R$ 0.7416306760 (seventy-four cents and sixteen million, three hundred six thousand, seven hundred sixty ten-billionths of a real) per share and the aggregate amount of R$ 126,933,560.45 (one hundred twenty-six million, nine hundred thirty-three thousand, five hundred sixty reais and forty-five cents), for purposes of the payment-in of the New Quotas, composed of R$ 101,199,321.48 (one hundred one million, one hundred ninety-nine thousand, three hundred twenty-one reais and forty-eight cents) relating to 136,455,145 (one hundred thirty-six million, four hundred fifty-five thousand, one hundred forty-five) new shares and R$ 25,734,238.97 (twenty-five million, seven hundred thirty-four thousand, two hundred thirty-eight reais and ninety-seven cents) relating to 34,699,534 (thirty-four million, six hundred ninety-nine thousand, five hundred thirty-four) existing shares of AMERRA MPB II, LLC; specifically, R$ 20,004,474.42 (twenty million, four thousand, four hundred and seventy-four reais and forty-two cents) attributed to AMERRA MPB I, LLC, corresponding to 26,973,634 (twenty-six million, nine hundred and seventy-three thousand, six hundred and thirty-four) new shares; R$ 44,229,528.27 (forty-four million, two hundred twenty-nine thousand, five hundred twenty-eight reais and twenty-seven cents) attributed to AMERRA MPB II, LLC, of which R$ 18,495,289.30 (eighteen million, four hundred ninety-five thousand, two hundred eighty-nine reais and thirty cents) corresponds

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

centavos) correspondem a 24.938.679 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove) novas ações e R$ 25.734.238,97 (vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) correspondem a 34.699.534 (trinta e quatro milhões, seiscentas e noventa e nove mil, quinhentas e trinta e quatro) ações existentes; R$ 1.517.180,56 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) atribuídos à AMERRA MPB IV, LLC, correspondentes a 2.045.736 (dois milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis) novas ações; R$ 30.591.188,60 (trinta milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos) atribuídos à AMERRA MPB VI, LLC, correspondentes a 41.248.548 (quarenta e um milhões, duzentas e quarenta e oito mil, quinhentas e quarenta e oito) novas ações; e R$ 30.591.188,60 (trinta milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos) atribuídos à AMERRA MPB VII, LLC, correspondentes a 41.248.548 (quarenta e um milhões, duzentas e quarenta e oito mil, quinhentas e quarenta e oito) novas ações. Para fins exclusivamente informativos, inclusive para fins das declarações previstas na IN RFB 1.585/2015, consignam-se os valores originalmente denominados em dólares norte-americanos correspondentes ao principal cedido de US$ 3.956.268,18, US$ 3.657.797,90, US$ 300.051,53, US$ 6.049.993,79 e US$ 6.049.993,79, respectivamente, e ao custo de aquisição histórico de US$ 11.143.402,46 das 34.699.534 ações existentes da AMERRA MPB II, LLC, sem que tais valores em dólares constituam valor de integralização, emissão ou

to 24,938,679 (twenty-four million, nine hundred thirty-eight thousand, six hundred seventy-nine) new shares and R$ 25,734,238.97 (twenty-five million, seven hundred thirty-four thousand, two hundred thirty-eight reais and ninety-seven cents) corresponds to 34,699,534 (thirty-four million, six hundred ninety-nine thousand, five hundred thirty-four) existing shares; R$ 1,517,180.56 (one million, five hundred seventeen thousand, one hundred eighty reais and fifty-six cents) attributed to AMERRA MPB IV, LLC, corresponding to 2,045,736 (two million, forty-five thousand, seven hundred thirty-six) new shares; R$ 30,591,188.60 (thirty million, five hundred ninety-one thousand, one hundred eighty-eight reais and sixty cents) attributed to AMERRA MPB VI, LLC, corresponding to 41,248,548 (forty-one million, two hundred forty-eight thousand, five hundred forty-eight) new shares; and R$ 30,591,188.60 (thirty million, five hundred ninety-one thousand, one hundred eighty-eight reais and sixty cents) attributed to AMERRA MPB VII, LLC, corresponding to 41,248,548 (forty-one million, two hundred forty-eight thousand, five hundred forty-eight) new shares. For exclusively informative purposes, including for purposes of the statements required under Brazilian Federal Revenue Service Normative Instruction No. 1,585/2015, the amounts originally denominated in U.S. dollars corresponding to the assigned principal amounts of US$3,956,268.18, US$3,657,797.90, US$300,051.53, US$6,049,993.79 and US$6,049,993.79, respectively, and to the historical acquisition cost of US$11,143,402.46 of AMERRA MPB II, LLC's 34,699,534 existing shares, are recorded solely as informative references and

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

conferência. Para fins de referência informativa, a conversão para reais observou a taxa PTAX, opção 5, divulgada pelo Banco Central do Brasil na data do ato, 19 de outubro de 2026, correspondente a R$ 5,0564 por US$ 1,00, adotada igualmente na AGE da Companhia.

*do not constitute the value of the payment-in, issuance or contribution. For informative reference purposes, the conversion into reais observed the PTAX rate, option 5, disclosed by the Central Bank of Brazil on the date of the act, October 19, 2026, corresponding to R$ 5.0564 per US$1.00, which is the same rate adopted in the Company's extraordinary shareholders' meetin*g.

6.3.1. Consigna-se que as cotistas AMERRA MPB I, LLC, AMERRA MPB II, LLC, AMERRA MPB IV, LLC, AMERRA MPB VI, LLC e AMERRA MPB VII, LLC, por serem as titulares das Ações objeto da avaliação, a serem por elas recebidas na Capitalização e conferidas ao Fundo, declararam à mesa, previamente ao início desta deliberação, o impedimento de voto aplicável, nos termos do item 4.1.15(v), combinado com o item 4.1.17 do Regulamento. Na própria assembleia, os demais cotistas habilitados manifestaram sua aquiescência expressa, nos termos do item 4.1.16(ii) do Regulamento, afastando a vedação de voto. Em consequência, as cotistas impedidas ficaram habilitadas a votar e votaram, e a deliberação foi aprovada pelos votos da totalidade dos cotistas, representativos da totalidade (100%) das cotas subscritas do Fundo, quórum superior ao de metade mais uma, no mínimo, das cotas subscritas, exigido pelo inciso XIV do quadro de quóruns do item 13.2 do Regulamento.

6.3.1. *It is recorded that AMERRA MPB I, LLC, AMERRA MPB II, LLC, AMERRA MPB IV, LLC, AMERRA MPB VI, LLC and AMERRA MPB VII, LLC, as the holders of the Shares subject to the appraisal, to be received by them in the Capitalization and contributed to the Fund, declared the applicable voting prohibition to the meeting table before the commencement of this resolution, pursuant to item 4.1.15(v), combined with item 4.1.17 of the Fund Regulations. At the meeting, the other quotaholders entitled to vote expressly manifested their acquiescence pursuant to item 4.1.16(ii) of the Fund Regulations, thereby removing the voting prohibition. Consequently, the quotaholders subject to a voting prohibition were entitled to vote and voted, and the resolution was approved by all quotaholders, representing the totality (100%) of the subscribed quotas of the Fund, a quorum exceeding the requirement of at least one-half plus one of the subscribed quotas set forth in item XIV of the quorum table in item 13.2 of the Fund Regulations.*

6.3.2. Os cotistas registram expressamente que a aprovação do valor atribuído às Ações é baseada no Laudo de Avaliação preparado pela CBG Valuation Services, com data-base de 30 de setembro de 2026, cujo valor foi também aprovado pelo Comitê de

6.3.2. *The quotaholders expressly record that approval of the value attributed to the Shares is based on the Appraisal Report prepared by CBG Valuation Services, with a base date of September 30, 2026, the value established therein having also been approved by the*

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

Investimentos, na forma do Regulamento. O Laudo de Avaliação e os elementos que o suportam foram disponibilizados aos cotistas para análise antes da deliberação e ficarão arquivados na sede do Administrador.

Investment Committee pursuant to the Fund Regulations. The Appraisal Report and its supporting materials were made available to the quotaholders for review before the resolution and shall be filed at the Administrator's head office.

6.3.3. Os cotistas declaram ter tido acesso integral ao Laudo de Avaliação e aos elementos de suporte do valor atribuído às Ações, incluindo a documentação da Capitalização, e registram que o valor aprovado será refletido no suplemento da Segunda Emissão ("Suplemento") e nos respectivos boletins de subscrição.

6.3.3. *The quotaholders declare that they have had full access to the Appraisal Report and to the supporting elements of the value attributed to the Shares, including the Capitalization documentation, and record that the approved value shall be reflected in the supplement of the Second Issuance ("Supplement") and the respective subscription bulletins.*

6.4. Segunda Emissão. Aprovar, nos termos do item 13.2, inciso V, do Regulamento, a 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, no valor total de R$ 126.933.560,45 (cento e vinte e seis milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao valor total atribuído às Ações aprovado no item 6.3 acima, com preço de emissão fixo de R$ 595,0454 (quinhentos e noventa e cinco reais e quatrocentos e cinquenta e quatro décimos de milésimo de real) por Nova Cota, na forma do Regulamento ("Preço de Emissão"), sendo a quantidade de Novas Cotas a serem emitidas de até 213.317,43245 (duzentas e treze mil, trezentas e dezessete inteiras e quarenta e três mil duzentas e quarenta e cinco centésimos de milésimo) Novas Cotas, das quais 170.069,91195 (cento e setenta mil, sessenta e nove vírgula nove um um nove cinco) cotas correspondem às ações novas conferidas pelas cinco MPBs, inclusive 31.082,14718 (trinta e uma mil, oitenta e duas vírgula um quatro sete um oito) cotas correspondem a 24.938.679 (vinte e quatro

6.4. Second Issuance. *To approve, pursuant to item 13.2, item V, of the Fund Regulations, the 2nd (second) issuance of quotas of the Fund, in the total amount of R$ 126,933,560.45 (one hundred twenty-six million, nine hundred thirty-three thousand, five hundred sixty reais and forty-five cents), corresponding to the aggregate value attributed to the Shares approved in item 6.3 above, with a fixed issuance price of R$ 595.0454 per New Quota pursuant to the Fund Regulations ("Issuance Price"), the number of New Quotas to be issued being up to 213,317.43245 (two hundred thirteen thousand, three hundred seventeen wholes and forty-three thousand two hundred forty-five hundred-thousandths) New Quotas, of which 170,069.91195 (one hundred seventy thousand, sixty-nine point nine one one nine five) quotas correspond to the new shares contributed by the five MPBs, including 31,082.14718 (thirty-one thousand, eighty-two point one four seven one eight) quotas correspond to 24,938,679 (twenty-four million, nine hundred thirty-eight thousand, six*

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove) ações novas da AMERRA MPB II, LLC, e 43.247,52051 (quarenta e três mil, duzentas e quarenta e sete vírgula cinco dois zero cinco um) cotas correspondem às ações existentes da AMERRA MPB II, LLC, totalizando 74.329,6677 (setenta e quatro mil, trezentas e vinte e nove vírgula seis seis sete sete) Novas Cotas para a AMERRA MPB II, LLC, equivalentes ao quociente entre o valor atribuído às Ações entregues por cada subscritora e o Preço de Emissão, observados os critérios de arredondamento e de tratamento de frações previstos no Regulamento e no Suplemento (conforme definido abaixo), e sendo canceladas as Novas Cotas eventualmente não subscritas, tudo na forma do Compromisso de Subscrição e Integralização de Cotas. As subscritoras da Segunda Emissão serão as AMERRA MPB I, LLC, AMERRA MPB II, LLC, AMERRA MPB IV, LLC, AMERRA MPB VI, LLC e AMERRA MPB VII, LLC, e os valores individuais de integralização serão, respectivamente, R$ 20.004.474,42 (vinte milhões, quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), R$ 44.229.528,27 (quarenta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), R$ 1.517.180,56 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), R$ 30.591.188,60 (trinta milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos) e R$ 30.591.188,60 (trinta milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), conforme os respectivos boletins de subscrição. Para fins exclusivamente

hundred seventy-nine) new shares of AMERRA MPB II, LLC, and 43,247.52051 (forty-three thousand, two hundred forty-seven point five two zero five one) quotas correspond to the existing shares of AMERRA MPB II, LLC, totaling 74,329.6677 (seventy-four thousand, three hundred twenty-nine point six six seven seven) New Quotas for AMERRA MPB II, LLC, equal to the quotient between the value attributed to the Shares delivered by each subscriber and the Issuance Price, subject to the rounding and fractional quota criteria set forth in the Fund Regulations and the Supplement, and any New Quotas not subscribed being cancelled, all pursuant to the Quota Subscription and Payment Commitment. The subscribers in the Second Issuance shall be AMERRA MPB I, LLC, AMERRA MPB II, LLC, AMERRA MPB IV, LLC, AMERRA MPB VI, LLC and AMERRA MPB VII, LLC, and their respective payment-in amounts shall be R$ 20,004,474.42 (twenty million, four thousand, four hundred and seventy-four reais and forty-two cents), R$ 44,229,528.27 (forty-four million, two hundred twenty-nine thousand, five hundred twenty-eight reais and twenty-seven cents), R$ 1,517,180.56 (one million, five hundred seventeen thousand, one hundred eighty reais and fifty-six cents), R$ 30,591,188.60 (thirty million, five hundred ninety-one thousand, one hundred eighty-eight reais and sixty cents), and R$ 30,591,188.60 (thirty million, five hundred ninety-one thousand, one hundred eighty-eight reais and sixty cents), respectively, as set forth in the respective subscription bulletins. For exclusively informative purposes, including for purposes of the statements required under Brazilian Federal Revenue Service Normative

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

informativos, inclusive para fins das declarações previstas na IN RFB 1.585/2015, os montantes originalmente denominados em dólares norte-americanos permanecem apenas como referência e não caracterizam valor da Segunda Emissão, de integralização, emissão ou conferência. As características, direitos e obrigações das Novas Cotas constarão do Suplemento, o qual deverá observar estritamente os termos ora aprovados, sendo vedada ao Administrador a alteração do valor total da emissão, dos critérios de apuração do Preço de Emissão, da quantidade de Novas Cotas ou da forma de integralização sem nova deliberação da assembleia geral de cotistas. As Novas Cotas não serão objeto de oferta pública, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, por serem destinadas exclusivamente a cotistas do próprio Fundo, e somente serão emitidas após a integralização das Ações ao Fundo.

Instruction No. 1,585/2015, the amounts originally denominated in U.S. dollars remain solely as references and do not constitute the value of the Second Issuance, of the payment-in, of the issuance or of the contribution. The characteristics, rights and obligations of the New Quotas shall be set forth in the Supplement, which shall strictly comply with the terms hereby approved, the Administrator being prohibited from amending the total amount of the issuance, the criteria for calculating the Issuance Price, the number of New Quotas or the manner of payment-in without a new resolution of the general meeting of quotaholders. The New Quotas shall not be subject to a public offering, pursuant to article 8, item I, of CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022, as amended, as they are intended exclusively for quotaholders of the Fund itself, and shall be issued only after the Shares have been contributed to the Fund.

6.5. Direito de preferência na Segunda Emissão. Os cotistas, tendo previamente verificado o Regulamento consolidado vigente, renunciam, de forma expressa, irrevogável e irretratável, ao direito de preferência na subscrição das Novas Cotas da Segunda Emissão, nos termos do item 13.2, inciso V, do Regulamento, devendo o item (vii) do Suplemento refletir a referida renúncia.

6.5. Preemptive right in the Second Issuance. *The quotaholders, having previously verified the current consolidated Fund Regulations, expressly, irrevocably and irreversibly waive the preemptive right to subscribe for the New Quotas of the Second Issuance, pursuant to item 13.2, item V, of the Fund Regulations, and item (vii) of the Supplement shall reflect such waiver.*

6.6. Integralização mediante entrega das Ações. Aprovar, após a efetivação do aumento de capital da Companhia e a emissão das novas ações nele previstas, a integralização das Novas Cotas mediante a conferência, ao Fundo, de todas as ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo

6.6. Payment-in by delivery of the Shares. *To approve, after the Company's capital increase has been effected and the new shares contemplated thereby have been issued, the payment-in of the New Quotas by contributing to the Fund all shares issued by the Company, pursuant to article 20,*

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

20, §4º, e do artigo 21, inciso IV, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, dispensada a integralização em moeda corrente nacional. A integralização será formalizada por meio do Compromisso de Subscrição e Integralização de Cotas, dos respectivos boletins de subscrição e da lavratura dos termos de transferência diretamente no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia, sem termos avulsos. As cinco subscritoras AMERRA MPB I, LLC, AMERRA MPB II, LLC, AMERRA MPB IV, LLC, AMERRA MPB VI, LLC e AMERRA MPB VII, LLC conferirão ao Fundo as 136.455.145 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco) novas ações por elas subscritas na Capitalização, pelo valor total de conferência de R$ 101.199.321,48 (cento e um milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), e, adicionalmente, a AMERRA MPB II, LLC conferirá as 34.699.534 (trinta e quatro milhões, seiscentas e noventa e nove mil, quinhentas e trinta e quatro) ações já existentes de sua titularidade, pelo valor de conferência de R$ 25.734.238,97 (vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos). As ações serão transferidas ao Fundo livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, sendo os gravames previstos nos Documentos da Operação constituídos pelo Fundo somente após a transferência e o registro das Ações em seu nome. Os valores de conferência serão os indicados no item 6.4 acima, permanecendo consignado, a título exclusivamente informativo, inclusive para fins das declarações previstas na IN RFB 1.585/2015,

paragraph 4, and article 21, item IV, of Normative Annex IV to CVM Resolution 175, with no payment-in in Brazilian currency being required. The payment-in shall be formalized by means of the Quota Subscription and Payment Commitment, the respective subscription bulletins and the drawing up of the transfer terms directly in the Company's Registered Share Transfer Ledger, without separate transfer instruments. The five subscribers AMERRA MPB I, LLC, AMERRA MPB II, LLC, AMERRA MPB IV, LLC, AMERRA MPB VI, LLC and AMERRA MPB VII, LLC shall contribute to the Fund the 136,455,145 (one hundred and thirty-six million, four hundred and fifty-five thousand, one hundred and forty-five) new shares subscribed for by them in the Capitalization, at an aggregate contribution value of R$ 101,199,321.48 (one hundred and one million, one hundred and ninety-nine thousand, three hundred and twenty-one reais and forty-eight cents), and, in addition, AMERRA MPB II, LLC shall contribute the 34,699,534 (thirty-four million, six hundred and ninety-nine thousand, five hundred and thirty-four) existing shares held by it, at a contribution value of R$ 25,734,238.97 (twenty-five million, seven hundred and thirty-four thousand, two hundred and thirty-eight reais and ninety-seven cents). The shares shall be transferred to the Fund free and clear of any liens or encumbrances, and the encumbrances provided for in the Transaction Documents shall be created by the Fund only after the transfer and registration of the Shares in its name. The contribution values shall be those set forth in item 6.4 above, it being recorded, solely for informative purposes, including for purposes of the statements required under Brazilian Federal

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

o custo de aquisição histórico de US$ 11.143.402,46 (onze milhões, cento e quarenta e três mil e quatrocentos e dois dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e seis centavos). A emissão das Novas Cotas ocorrerá somente após a efetiva integralização das Ações ao Fundo, e, após a implementação das transferências, o Fundo deterá a totalidade das ações de emissão da Companhia, observada a restauração da pluralidade de acionistas na forma do item 6.1 acima e do art. 206, I, d, da Lei das S.A.

Revenue Service Normative Instruction No. 1,585/2015, that the historical acquisition cost is US$11,143,402.46 (eleven million, one hundred and forty-three thousand, four hundred and two U.S. dollars and forty-six cents). The New Quotas shall be issued only after the Shares have been effectively contributed to the Fund, and, following implementation of the transfers, the Fund shall hold all shares issued by the Company, subject to restoration of shareholder plurality as described in item 6.1 above and in article 206, item I, d, of the Brazilian Corporations Law.

6.6.1. Simultaneidade e interdependência. Os cotistas registram que os atos da operação deverão ser implementados na seguinte sequência obrigatória: (a) cessão dos Direitos Creditórios pelos fundos às MPBs; (b) remissão integral dos juros e encargos, inclusive os acrescidos até o fechamento; (c) Capitalização, mediante capitalização do saldo de principal e emissão de novas ações subscritas pelas MPBs; (d) após a efetivação da Capitalização, transferência ao Fundo, por todas as MPBs, das novas ações e, pela AMERRA MPB II, LLC, também das 34.699.534 ações pré-existentes, mediante termos lavrados e assinados no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia, sem termos avulsos; (e) registro da titularidade da totalidade das Ações em nome do Fundo no Livro de Registro de Ações Nominativas; (f) assinatura conjunta, após a transferência e o registro referidos nas alíneas (d) e (e), dos Documentos da Operação, sendo o Fundo o único fiduciante e parte originária, sem sucessão, fiduciante transitória ou termo de adesão ao Acordo de Acionistas; e (g) emissão das Novas Cotas após a efetiva

6.6.1. Simultaneity and interdependence. *The quotaholders record that the transaction acts shall be implemented in the following mandatory sequence: (a) assignment of the Credit Rights by the funds to the MPBs; (b) full forgiveness of the interest and charges, including those accrued through closing; (c) the Capitalization, through capitalization of the principal balance and issuance of new shares subscribed for by the MPBs; (d) after the Capitalization has been effected, transfer to the Fund, by all of the MPBs, of the new shares and, by AMERRA MPB II, LLC, also of the 34,699,534 pre-existing shares, by means of terms drawn up and signed in the Company's Registered Share Transfer Ledger, without separate transfer instruments; (e) registration of the ownership of all of the Shares in the name of the Fund in the Registered Share Ledger; (f) joint execution, after the transfer and registration referred to in paragraphs (d) and (e), of the Transaction Documents, with the Fund as the sole fiduciary debtor and original party, without succession, any transitory fiduciary debtor or any deed of adherence to the Shareholders' Agreement;*

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

integralização das Ações ao Fundo. As etapas são interdependentes e serão implementadas no mesmo fechamento, de modo que a ineficácia, a invalidade ou a não implementação de qualquer delas acarretará a ineficácia das demais, nenhum ato subsistindo isoladamente. Em consequência, (i) a assembleia geral extraordinária da Companhia que deliberar a Capitalização e a presente integralização serão datadas do mesmo dia; (ii) a presente deliberação somente produzirá efeitos na exata medida em que as etapas acima sejam implementadas nos termos aprovados; e (iii) caso a operação não seja implementada até 19 de outubro de 2026, as deliberações constantes dos itens 6.4 a 6.6 restarão automaticamente sem efeito, devendo o Administrador cancelar os boletins de subscrição e as Novas Cotas eventualmente emitidas, sem necessidade de nova deliberação da assembleia de cotistas.

and (g) issuance of the New Quotas after the Shares have been effectively contributed to the Fund. The steps are interdependent and shall be implemented at the same closing, such that the ineffectiveness, invalidity or non-implementation of any of them shall render the others ineffective, with no act subsisting on a stand-alone basis. Accordingly, (i) the extraordinary general meeting of the Company resolving upon the Capitalization and this payment-in shall bear the same date; (ii) this resolution shall only produce effects to the exact extent that the foregoing steps are implemented on the approved terms; and (iii) if the transaction is not implemented by October 19, 2026, the resolutions set forth in items 6.4 to 6.6 shall automatically cease to be effective, and the Administrator shall cancel the subscription bulletins and any New Quotas issued, without the need for a new resolution of the general meeting of quotaholders.

6.6.2. Os cotistas registram, ainda, que os Direitos Creditórios **não** serão transferidos ao Fundo. A conferência ao Fundo limitar-se-á às novas ações resultantes do aumento de capital da Companhia e às 34.699.534 ações existentes de titularidade da AMERRA MPB II, LLC, sendo que todas as Ações serão transferidas ao Fundo pelas respectivas MPBs mediante termos lavrados e assinados no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia, na forma das Cláusulas 8.3 e 8.3.1 do instrumento de cessão dos Direitos Creditórios celebrado entre os cedentes e as MPBs ("Contrato de Cessão") e observada a sequência prevista na Cláusula 8.3.2 do Contrato de Cessão, sem termos avulsos, e registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas em nome do Fundo, livres e

6.6.2. *The quotaholders further record that the Credit Rights shall **not** be transferred to the Fund. The contribution to the Fund shall be limited to the new shares resulting from the Company's capital increase and the 34,699,534 existing shares held by AMERRA MPB II, LLC, all of the Shares being transferred to the Fund by the respective MPBs by means of terms drawn up and signed in the Company's Registered Share Transfer Ledger, pursuant to Clauses 8.3 and 8.3.1 of the instrument of assignment of the Credit Rights entered into between the assignors and the MPBs ("Assignment Agreement") and subject to the sequence set forth in Clause 8.3.2 of the Assignment Agreement, without separate transfer instruments, and registered in the Registered Share Ledger in the name of*

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames. Os gravames previstos nos Documentos da Operação serão constituídos pelo Fundo somente após a transferência e o registro das Ações.

6.7. Outorga de garantias fiduciárias. Autorizar o Fundo, por meio do Administrador, a outorgar, em favor do titular das Debêntures ("Titular"), alienação fiduciária em garantia sobre a totalidade das ações de emissão da Companhia, presentes e futuras, incluindo as ações existentes e as que venham a ser emitidas ou adquiridas pelo Fundo, bem como cessão fiduciária dos frutos e direitos econômicos a elas relativos, incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e quaisquer outras distribuições, para garantir as obrigações decorrentes das debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, no valor total de até R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), a serem emitidas pela Companhia ("Debêntures"), nos termos da respectiva escritura de emissão ("Escritura de Emissão").

6.8. Documentos e registros das garantias. Autorizar o Administrador, em nome do Fundo, que será o único fiduciante e parte originária, a assinar conjuntamente, após a transferência das Ações ao Fundo e o registro de sua titularidade no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, a Escritura de Emissão, o instrumento particular de alienação fiduciária de ações e cessão fiduciária de direitos em garantia das Debêntures ("Contrato de Garantia (AF)") e o acordo de acionistas da Companhia ("Acordo de Acionistas" e, em conjunto com a Escritura de Emissão e o Contrato de Garantia (AF), os "Documentos da Operação"), sem termo de

the Fund, free and clear of any liens or encumbrances. The encumbrances provided for in the Transaction Documents shall be created by the Fund only after the transfer and registration of the Shares.

6.7. Grant of fiduciary security. *To authorize the Fund, through the Administrator, to grant in favor of the holder of the Debentures ("Holder"), a fiduciary lien over all present and future shares issued by the Company, including existing shares and shares that may be issued or acquired by the Fund, as well as a fiduciary assignment of the related fruits and economic rights, including dividends, interest on equity and any other distributions, to secure the obligations arising from the convertible debentures, secured by a real guarantee, in 2 (two) series and in an aggregate amount of up to R$45,000,000.00 (forty-five million reais), to be issued by the Company ("Debentures"), pursuant to the respective issuance deed ("Issuance Deed").*

6.8. Security documents and filings. *To authorize the Administrator, on behalf of the Fund, which shall be the sole fiduciary debtor and original party, to jointly execute, after the transfer of the Shares to the Fund and the registration of its ownership in the Company's Registered Share Ledger, the Issuance Deed, the private instrument of fiduciary lien over shares and fiduciary assignment of rights securing the Debentures ("Guarantee Agreement (Share Fiduciary Lien)") and the Company's shareholders' agreement ("Shareholders' Agreement" and, together with the Issuance Deed and the Guarantee Agreement (Share Fiduciary Lien), the "Transaction Documents"), without any deed of adherence to the Shareholders' Agreement, and to take the steps required to register the*

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

adesão ao Acordo de Acionistas, bem como a praticar os atos necessários ao registro do Contrato de Garantia (AF) no Registro de Títulos e Documentos e à averbação da alienação fiduciária e da vinculação das Ações ao Acordo de Acionistas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, incluindo o protocolo, acompanhamento e obtenção dos comprovantes correspondentes.

6.9. Ausência de sucessão na posição de fiduciante. Consignar que não haverá sucessão, substituição ou posição transitória de fiduciante: após a transferência e o registro das Ações em seu nome, o Fundo será o único fiduciante e parte originária do Contrato de Garantia (AF), sem assumir declarações e garantias prestadas pela AMERRA MPB II, LLC nem responsabilidade por inadimplementos, contingências ou obrigações anteriores à transferência, não se aplicando a notificação ao Titular no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis prevista para hipótese de sucessão, que não existirá.

6.10. Ciência das restrições. Consignar a ciência dos cotistas de que, nos termos do Contrato de Garantia (AF) e da Escritura de Emissão, (a) o exercício dos direitos de voto relativos às ações observará as limitações e aprovações relativas a 14 (quatorze) matérias sujeitas à aprovação prévia do Titular; (b) os dividendos, juros sobre capital próprio e demais frutos e distribuições não poderão ser pagos ao fiduciante sem autorização expressa e escrita do Titular; e (c) distribuições a acionistas constituem evento de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

6.11. Autorização para comparecimento e voto nas AGEs da Companhia. Autorizar o

Guarantee Agreement (Share Fiduciary Lien) with the Registry of Deeds and Documents and annotate the fiduciary lien and the fact that the Shares are bound by the Shareholders' Agreement in the Company's Registered Share Ledger, including filing, follow-up and obtaining the corresponding evidence.

6.9. No succession as fiduciary debtor. *To record that there shall be no succession, substitution or transitory position as fiduciary debtor: after the transfer and registration of the Shares in its name, the Fund shall be the sole fiduciary debtor and original party to the Guarantee Agreement (Share Fiduciary Lien), without assuming representations and warranties given by AMERRA MPB II, LLC or any liability for defaults, contingencies or obligations arising prior to the transfer, and the notice to the Holder within 5 (five) Business Days provided for in the event of succession, which shall not occur, shall not apply.*

6.10. Acknowledgment of restrictions. *To record the quotaholders' acknowledgment that, under the Guarantee Agreement (Share Fiduciary Lien) and the Issuance Deed, (a) the exercise of voting rights attached to the shares shall be subject to the limitations and approvals relating to 14 (fourteen) matters requiring the Holder's prior approval; (b) dividends, interest on equity and other fruits and distributions may not be paid to the fiduciary debtor without the Holder's express written authorization; and (c) distributions to shareholders constitute an event of acceleration of the Debentures under the Issuance Deed.*

6.11. Authorization to attend and vote at the Company's extraordinary shareholders'

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

Fundo, por meio do Administrador, a comparecer e votar nas assembleias gerais extraordinárias da Companhia que deliberarem o aumento de capital e a emissão de debêntures, inclusive para aprovar os respectivos boletins de subscrição de ações e demais documentos correlatos e para renunciar, em favor das MPBs, aos direitos de preferência previstos no artigo 171 da Lei das S.A. e no Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, ficando consignado que tal matéria está abrangida pela aprovação específica de conflito de interesses constante do item 6.2 acima.

6.12. Compromisso de aporte para encargos do Fundo. Consignar o compromisso dos cotistas de aportar recursos ao Fundo, proporcionalmente às respectivas cotas por eles detidas, mediante chamadas de capital a serem realizadas na forma do Regulamento, limitadas ao montante necessário para fazer frente aos encargos e despesas do Fundo enquanto perdurar a restrição de distribuição de dividendos e demais frutos decorrente da Escritura de Emissão e do Contrato de Garantia (AF).

6.13. Ciência sobre atualizações cadastrais. Os cotistas tomam ciência de que as atualizações cadastrais dos prestadores de serviços essenciais, inclusive quanto à nova denominação social e ao novo endereço da sede do Administrador e da custodiante, podem ser implementadas pelo Administrador independentemente de deliberação da assembleia, mediante comunicação aos cotistas no prazo regulamentar, nos termos do item 4.3 do Regulamento.

6.14. Autorização ao Administrador. Autorizar o Administrador a praticar todos e

meetings. *To authorize the Fund, through the Administrator, to attend and vote at the Company's extraordinary shareholders' meetings resolving on the capital increase and the issuance of debentures, including to approve the related share subscription bulletins and other related documents and to waive, in favor of the MPBs, the preemptive rights set forth in article 171 of the Brazilian Corporations Law and article 6 of the Company's Bylaws, it being recorded that this matter is covered by the specific conflict-of-interest approval set forth in item 6.2 above.*

6.12. Commitment to contribute funds for the Fund's charges. *To record the quotaholders' commitment to contribute funds to the Fund, pro rata to their respective quotas, through capital calls to be made in accordance with the Fund Regulations, limited to the amount required to meet the Fund's charges and expenses while the restriction on the distribution of dividends and other fruits arising from the Issuance Deed and the Guarantee Agreement (Share Fiduciary Lien) remains in effect.*

6.13. Acknowledgment of registration updates. *The quotaholders acknowledge that updates to the registration data of essential service providers, including the new corporate name and headquarters of the Administrator and of the custodian, may be implemented by the Administrator without a quotaholders' resolution, by notice to the quotaholders within the regulatory deadline, pursuant to item 4.3 of the Fund Regulations.*

6.14. Authorization to the Administrator. *To authorize the Administrator to perform any and all acts and to execute any and all documents*

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, a formalização do instrumento particular de emissão de cotas e do Suplemento, a celebração do Compromisso de Subscrição e Integralização de Cotas, a lavratura e assinatura dos termos de transferência diretamente no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia, sem termos avulsos ou assinatura dos Termos de Transferência de Ações nº 1 a 6, o recebimento e a escrituração das Ações, o registro das correspondentes transferências no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, a assinatura conjunta, após a transferência e o registro das Ações em nome do Fundo, da Escritura de Emissão, do Contrato de Garantia (AF) e do Acordo de Acionistas da Companhia, pelo Fundo como único fiduciante e parte originária e sem termo de adesão, o registro da garantia no Registro de Títulos e Documentos e a averbação da garantia e da vinculação das Ações ao Acordo de Acionistas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, a adoção das providências de registro perante os órgãos competentes e o envio desta ata à CVM, após o fechamento, como obrigação do APEX GROUP INVESTIMENTOS LTDA., na qualidade de Administrador, sem que esse envio constitua condição suspensiva ou requisito para a eficácia da operação, nos termos da Resolução CVM 175, observadas as disposições do Regulamento e as vedações previstas no item 6.4 acima.

necessary to implement the resolutions hereby approved, including, without limitation, the formalization of the private instrument of issuance of quotas and the Supplement, the execution of the Quota Subscription and Payment Commitment, the drawing up and execution of the transfer terms directly in the Company's Registered Share Transfer Ledger, without separate transfer instruments or execution of Share Transfer Terms Nos. 1 to 6, the receipt and book-entry registration of the Shares, the recording of the corresponding transfers in the Company's Registered Share Ledger, the joint execution, after the transfer and registration of the Shares in the name of the Fund, of the Issuance Deed, the Guarantee Agreement (Share Fiduciary Lien) and the Company's Shareholders' Agreement, by the Fund as sole fiduciary debtor and original party and without any deed of adherence, the filing of the security with the Registry of Deeds and Documents and the annotation of the security and of the fact that the Shares are bound by the Shareholders' Agreement in the Company's Registered Share Ledger, the adoption of registration measures before the competent bodies, and the submission of these minutes to the CVM, after closing, as an obligation of APEX GROUP INVESTIMENTOS LTDA., in its capacity as Administrator, such submission not constituting a condition precedent or requirement for the effectiveness of the transaction, pursuant to CVM Resolution 175, subject to the provisions of the Fund Regulations and the prohibitions set forth in item 6.4 above.

6.15. Os cotistas e os representantes legais do Administrador declaram que tiveram tempo e

6.15. *The quotaholders and the legal representatives of the Administrator declare*

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

suporte suficientes para analisar os documentos relacionados na presente ata e que estão cientes de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito, ratificando as declarações a serem prestadas pelo Fundo nos referidos documentos, sem prejuízo da autorização conferida no item 6.14 acima.

that they have had sufficient time and support to review the documents referred to in these minutes and that they are aware of all their terms, including any duties, rights and risks to which the Fund is subject, ratifying the representations to be made by the Fund in those documents, without prejudice to the authorization granted in item 6.14 above.

6.16. A presente ata é lavrada em português e inglês. Havendo conflito entre as versões em português e inglês, a versão em português deverá prevalecer.

6.16. *These minutes are drawn up in Portuguese and English. In the event of conflict between the Portuguese and English versions, the Portuguese version shall prevail.*

6.17. Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados nesta ata terão os significados a eles atribuídos nesta ata, ainda que definidos em item posterior ao de sua primeira utilização, e, quando aqui não definidos, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

6.17. *Capitalized terms used in these minutes shall have the meanings ascribed to them herein, even if defined in an item subsequent to their first use, and, where not defined herein, shall have the meanings ascribed to them in the Fund Regulations.*

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra à disposição para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a assembleia geral de cotistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

7. CLOSING AND DRAWING UP OF THE MINUTES: *At the end of the meeting, the Chairman made the floor available for the discussion of other matters of interest to the Fund and, as no one took the floor and there being nothing further to address, declared the general meeting of quotaholders closed, and these minutes were drawn up and, having been read and found to be in due form, were executed by those present.*

O Administrador e os cotistas assinam a presente ata utilizando a ferramenta DocuSign para a assinatura de documentos relativos ao Fundo, declarando, ainda, estarem cientes de que a assinatura eletrônica é pessoal e única para cada documento, observando os requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica da referida plataforma, sendo

The Administrator and the quotaholders execute these minutes using DocuSign to sign documents relating to the Fund, further declaring that they are aware that the electronic signature is personal and unique to each document and complies with the authenticity, integrity and legal validity requirements of such platform, it being

Docusign Envelope ID: 953AEFA0-36C1-80C6-82CE-02B8580FCA2D

certo que suas manifestações de vontade considerar-se-ão plenamente vinculantes e verdadeiras, consoante o disposto na Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

understood that their expressions of intent shall be deemed fully binding and true, pursuant to Provisional Measure No. 2,200-2, of August 24, 2001.

São Paulo, 19 de outubro de 2026.

São Paulo, October 19, 2026.

DocuSigned by:
Maria Fernanda Leonardo
6D0E3522F33641A...

Maria Fernanda Leonardo
Presidente / Chairman

Assinado por:
Eric Gotardo Souza
B8760D6F965348F...

Eric Gotardo
Secretário / Secretary

DocuSigned by:
Maria Fernanda Leonardo
6D0E3522F33641A...

DocuSigned by:
Ana Carolina Ferraciú Coutinho Moura
EA8F4B7E386A4A5...

APEX GROUP INVESTIMENTOS LTDA.
Administrador / Administrator
Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo: